



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 62/2023

Senhor Presidente e Demais Vereadores

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 62/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir veículo da municipalidade envolvido em acidente de trânsito com perda total, mediante pagamento de indenização e dá outras providencias.

O referido projeto tem por finalidade, como dito, que o Município de São José do Herval, realize a transferência de titularidade do veículo automóvel, marca/modelo Fiat Siena Fire Flex, chassi 9BD17206LA3519560, ano de fabricação 2009 e modelo 2010, cor branca, Renavam 160449561 e placa IQB0925, envolvido em acidente de trânsito na data de 28/07/2022, em favor da empresa de seguros MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A, a qual mantém relação de seguro com o terceiro causador do acidente e, mediante o Aviso de Sinistro nº. 440651, concluiu pela indenização integral do veículo em favor da municipalidade, com o pagamento da monta de R\$ 22.960,00, conforme acompanhamento e regulação de sinistro e demais documentos anexos.

Portanto, à medida que, para recebimento dos valores da citada empresa de seguros, é condição necessária que se realize a transferência de titularidade do veículo sinistrado, com o preenchimento do Certificado de Registro Veicular, aliado ainda ao fato, de que toda a alienação de bens municipais, deve ser precedida de autorização legislativa, na forma do que estabelece a redação do artigo 90, *caput*, da Lei Orgânica do Município, é impositivo a aprovação da presente medida, para concretização da referida relação jurídica.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

Certos do pronto atendimento de nossa solicitação, aguardamos a aprovação para que possamos agilizar a medida proposta.

São José do Herval, 27 de Dezembro de 2023.


Jovani Bozetti
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr°.
Dener Fiorentin
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval, RS



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 062, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir veículo de propriedade da municipalidade, envolvido em acidente de trânsito, para recebimento de indenização integral por colisão, de empresa de seguros responsável pela regulação do sinistro e dá outras providências.

JOVANI BOZETTI, Prefeito Municipal de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, a propriedade do veículo automóvel, marca/modelo Fiat Siena Fire Flex, chassi 9BD17206LA3519560, ano de fabricação 2009 e modelo 2010, cor branca, Renavam 160449561 e placa IQB0925, envolvido em acidente de trânsito com perda total, mediante pagamento de indenização integral por colisão, a ser realizado pela empresa de seguros responsável pela regulação do sinistro.

Art. 2º. O valor da indenização a ser recebida pela municipalidade, decorrente do veículo sinistrado descrito no artigo anterior, corresponderá ao valor de R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais), valor médio de mercado do bem móvel.


ART. 3º - Todas as despesas decorrentes da baixa administrativa do veículo sinistrado de propriedade da municipalidade, serão de inteira responsabilidade da empresa de seguros responsável pelo pagamento integral da indenização.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM
27 DE DEZEMBRO DE 2023.


JOVANI BOZETTI,
Prefeito Municipal
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

